



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2024

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do **art. 74, inciso I**, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no uso das atribuições a mim dispensadas, declaro que fica **AUTORIZADA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PROCESSO nº. 33409.002384/2023-66

CREDOR: **AGUAS DO RIO 1 SPE S.A**

CNPJ: **42.310.775/0001-03**

ENDEREÇO: **Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 02 - Saúde - Rio De Janeiro/RJ**

CEP: **20220-460**

Justificativa:

Trata-se de serviço contínuo, sem mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja a contratação poderá ocorrer com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os colaboradores da contratada e a Administração do INC, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratada tem como tarefas básicas, na prestação dos serviços, o fornecimento de água, coleta e saneamento de esgoto, manutenção e operação de todo o sistema hidráulico até o ponto de entrega, monitoramento da qualidade da água, com qualidade e padrões estabelecidos por normas e legislação vigente. O presente processo de contratação decorre de inexigibilidade de licitação com base no inciso I, artigo 74, Lei 14.133/21. A contratada deverá efetuar as leituras dos medidores das unidades de consumo para apurar a água fornecida no período de referência, localizados na Rua das Laranjeiras nº. 374, na Rua Mário Portela nº 99 e na Rua Alice nº. 97, no bairro de Laranjeiras/RJ

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.652.400,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Ato contínuo, segue os autos do processo à Divisão de Suprimentos para lançamento da Inexigibilidade de Licitação no SIASGNET.

AURORA FELICE CASTRO ISSA
Ordenadora de Despesas
Portaria COGAD/FNS nº. 16, de 18/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa, Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 12/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044360650** e o código CRC **688ED8BF**.

Referência: Processo nº 33409.002384/2023-66

SEI nº 0044360650

Divisão de Suprimentos - DISUP/INC
R. das Laranjeiras, 374 - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-006
Site